



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Paq. 1

ATO N.º 31/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 63/2016-GP-TCE, datado de 24.2.2016,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 000.548-7A, para assumir o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Auditoria Operacional, símbolo CC-3, previsto no Anexo VI, da Lei n. 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de 4.5.2015, a contar de janeiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 88/2016-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 09/2016-GABYARA, datado de 25.1.2016, subscrito pela Conselheira Yara Amazonia Lins Rodrigues dos Santos,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Legislação e Regimento Interno, prevista no art. 48, inciso I da Resolução n.º 04/2002,

CONSIDERANDO o teor do art. 49, caput e § 1º, e art. 59, inciso IV da Resolução n.º 04/2002,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão de Legislação e Regimento Interno, com a seguinte composição:

Conselheira - Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	Presidente
Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho	Membro
Procurador de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida	Membro

II- O Coordenador da Comissão de Legislação e Regimento Interno convocará a sua primeira reunião ordinária nos 10 (dez) dias seguintes à publicação desta Portaria e fixará uma data mensal na qual se realizará suas reuniões ordinárias, quando convocadas;

a) Para a reunião da Comissão é necessária a presença de todos os seus membros, titulares ou suplentes, e suas deliberações serão tomadas pela maioria simples;

b) As deliberações da Comissão serão levadas ao conhecimento do Presidente do Tribunal, no primeiro dia útil seguinte aquele em que foram tomadas.

III- DESIGNAR os servidores listados abaixo, para assessoramento da referida Comissão:

Virna de Miranda Pereira	000.346-8A
Belarmino Cabete Lins	000.454-5A
Adriana Couto Valente	001.648-9C
Natália Socorro de Oliveira Lins	002.229-2A

IV- ATRIBUIR aos Assessores da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 1º de fevereiro 2016;

V- Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroagidos a 1.2.2016;

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N.º 122/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor no Memorando n.º 61/2016-GP-TCE, datado de 24.2.2016,

R E S O L V E:

I- CESSAR a Gratificação de Divisão de Apoio as Sessões, da servidora JEANE BENOLIEL DE FARIAS CARVALHO, matrícula n.º 000.365-4A, previsto no Anexo VII, da Lei n. 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de mesma data, a partir de março de 2016;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Pág. 2

II- ATRIBUIR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA LINS, matrícula n.º 000.025-6A, a Gratificação acima mencionada, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 123/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 62/2016- GP-TCE, datado de 24.2.2016,

R E S O L V E:

I- EXCLUIR o nome da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA LINS, matrícula n.º 000.025-6A, do Comitê Gestor de Segurança da Informação, na condição de membro da Área de Recursos Humanos, instituída pela Portaria n.º 20/2016-GPDRH, datada de 13.1.2016, a partir de março de 2016;

II- INCLUIR o nome do servidor MOACI DIAS FONTINELI, matrícula n.º 001.124-0A, no Comitê acima mencionado, na condição de membro da Área de Recursos Humanos, a partir da mesma data;

III- ATRIBUIR ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a partir de março de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 124/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 10/2016-GCJF, datado de 3.2.2016, subscrito pelo Conselheiro, Josué Cláudio de Souza Filho,

R E S O L V E:

I- LOTAR o servidor FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO, no Gabinete do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, a contar de fevereiro de 2016;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 125/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 60/2016-GP-TCE, datado de 4.2.2016,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora MARIZA SMITH PANTOJA, matrícula n.º 001.108-8A, na Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – DICAMI, a contar de fevereiro de 2016.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 126/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 24.2.2016, do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves,

R E S O L V E :





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Pág. 3

I- DESIGNAR os servidores OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 000.548-7A e RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO, matrícula n.º 001.255-6A, para participar de treinamento de auditoria coordenada em Governança e Gestão da Saúde em Organizações Estaduais e Municipais, a ser realizado no Tribunal de Contas da União e no Instituto Serzedello Corrêa, no período de 29.2 a 4.3.2016, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 127/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Procurador-Geral de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, no Memorando n.º 25/2016-MP/PG, datado de 24.2.2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador-Geral de Contas ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA, matrícula n.º 000.903-2A, para no dia 3.3.2016, participar da 1ª Reunião de Trabalho do MPC da Região Norte, bem como da Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Procurador Felipe Rosa Cruz, no cargo de Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, que se realizará na cidade de Belém/PA;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PROCESSO N.º 906/2016

ÓRGÃOS: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADOS:

1. SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM VISTAS A SUSPENDER O EVENTO "AMISTOSO ENTRE OS AMIGOS DO JOSÉ ALDO E AMIGOS DO ANTÔNIO PIZZONIA", PREVISTO PARA PRÓXIMO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESPACHO N.º 160/2016

Tratam os autos de REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, interposto pelo Ministério Público de Contas, por intermédio dos Procuradores Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares e Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, em face da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, por suposta despesa ilegítima e antieconômica com o evento "Amistoso amigos do José Aldo e Amigos do Antônio Pizzonia", marcado para ocorrer no próximo dia 27 de fevereiro de 2016.

Suscintamente, os doutos Representantes do Parquet de Contas aduziram que em virtude do amistoso no próximo dia 27 de fevereiro, pode-se vislumbrar expressivos gastos de valores públicos com o pagamento de empregados, hospedagens, passagens áreas, alimentação e cachê em favor das personalidades que far-se-ão presente no evento.

À luz do disposto no art. 70, da Constituição Federal, defendem os Representantes que o gasto de dinheiro público deve ser balizado sob o manto da economicidade, significando dizer que algo só poderá ser realizado pelo Estado com menor custo possível e dentro dos parâmetros de legalidade, visando atender ao interesse público, sobretudo, em tempos de escassez de recursos públicos com as baixas de arrecadação. Assim, o mínimo que espera-se com a participação do Estado e Município, num evento desse porte é que ao menos proporcionalmente, obtenha-se um *plus* entre o valor investido para realização do evento e os benefícios dele advindos.

Finalmente, os representantes pleiteiam a suspensão cautelar do evento, ao menos até que haja demonstração por parte das representadas dos custos envolvidos na realização deste.

Em todo caso, se não ficar demonstrada a pertinência na concessão da medida, alternativamente os representantes solicitam a instrução da espécie (representação), no sentido de apurar as despesas públicas envolvidas na realização do amistoso, bem como a





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Pág. 4

notificação dos gestores da SEJEL e SEMJEL, para instauração do contraditório e ampla defesa na forma da lei.

A Representação é procedimento específico deste Tribunal, disponível a qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública, conforme se depreende do art. 288, da Resolução TCE/AM n.º 4/2002.

Protocolada a exordial de fls. 2/3, em 25/2/2015, às 12h21, vieram os autos a esta Presidência. Instruem o feito os documentos de fls. 4/21, razão pela qual, considero preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Considerando o disposto no art. 1.º, *caput*, da Resolução TCE/AM n.º 3/2012, passo ao exame da medida cautelar requerida pelos Representantes.

Em análise, quanto à suspensão cautelar postulada, como característica essencial para o seu deferimento, restam imprescindíveis o atendimento cumulativo de dois requisitos, na condição de pressupostos legítimos: o *fumus boni iuris* (plausibilidade do direito invocado) e o *periculum in mora* (fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito).

No caso em tela, constato, em cognição sumária, que não se caracterizou o *fumus boni iuris*, na medida em que não consta do processo nenhuma indicação e comprovação dos alegados "expressivos valores" a serem empregados no pagamento de hospedagem, passagens aéreas, alimentação e cachê em favor das personalidades com presença confirmada no evento.

Frente à ação conjunta de Município e Estado, não há, ainda, qualquer demonstração dos gastos a serem destacados por cada ente, a fim de afirmar a não observância do princípio da economicidade.

Outrossim, as reportagens veiculadas na imprensa local não se mostram hábeis a corroborar com a suposta presença de irregularidade ou ilegalidade de gastos públicos, consoante narrado pelos Representantes, capaz de perpetrar a concessão da medida.

Isto posto, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, e, com fulcro no art. 3º, V, da Resolução TCE/AM n.º 03/2012:

- NÃO CONCEDO** a medida cautelar requerida com o intuito de suspender o evento "Amistoso amigos do José Aldo e Amigos do Antônio Pizzonia", por entender que não se encontra presente o requisito legal e regimental do *fumus boni iuris*, justificador da concessão da referida medida;
- DETERMINO** que a Secretaria do Tribunal Pleno proceda:
 - A NOTIFICAÇÃO** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio dos seus Procuradores signatários, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares e Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, para que tomem ciência desta Decisão;
 - A PUBLICAÇÃO** desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do

- 2.3. Amazonas, nos termos do art. 93, do Regimento Interno deste TCE: Após, à **DISTRIBUIÇÃO** ao Relator do feito, para a adoção dos trâmites regimentais contidos no art. 288, da Resolução TCE/AM n.º 4/2002.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 02 DE MARÇO DE 2016.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA
(Com Vista a Cons. Yara Lins dos Santos)

1) PROCESSO Nº 12.215/2014
Anexos: 10.912/2013
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso
Órgão: Casa Militar da Prefeitura de Manaus
Recorrente: MANAUSPREV
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE S. FILHO
(Com Vista ao Cons. Érico Desterro e Silva)

1) PROCESSO Nº 11.848/2015
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Guajará
Interessado: Ministério Público de Contas
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS
(Com Vista ao Cons. Érico Desterro e Silva)

1) PROCESSO Nº 10.800/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - FUMPREVIM
Responsável: (eis) Robson Rogério Teles Bezerra





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Pág. 5

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Com Vista ao Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro)

1) PROCESSO Nº 2006/2015

Anexos: 740/2013

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SEDUC

Interessado: Gedeão Timóteo Amorim

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

Advogado (a) Kátiuscia Câmara Elias OAB/AM nº 5225

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Com Vista ao Cons. Érico Desterro e Silva)

1) PROCESSO Nº 2448/2010 (42VIs)

Anexos: 4964/2009

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009

Órgão: Prefeitura de Parintins

Responsáveis: Frank Luiz da Cunha Garcia

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede V. Mendonça

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 11.323/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de rio Preto da Eva

Responsável: (eis) Lauro da Cruz Farias

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 10.702/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Câmara de Manicoré

Responsável: (eis) Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 10.919/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: Câmara de Eirunepé

Responsável: (eis) Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 10.119/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: Câmara de Caruarí

Responsável: (eis) Paulo Vinicius

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5) PROCESSO Nº 2346/2009 (3VIs)

Anexos: 4157/2008

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: Prefeitura de Canutama

Responsável: (eis) Raimundo Sampaio da Costa

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

6) PROCESSO Nº 1929/2012 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: Fundo da Previdência Social do Município de

Caapiranga - FUNPREVIC

Responsável: (eis) Francisco Adoniran Macena da Costa

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

7) PROCESSO Nº 12.187/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Pauini

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

8) PROCESSO Nº 4544/2013

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público /Câmara de Guajará

Procurador: (a) Fernanda C. V. Mendonça

9) PROCESSO Nº 4575/2014

Anexos: 6512/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/Am 6.975

e Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 11.822/2015

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: PGE

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2) PROCESSO Nº 11.636/2015

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: PGE

Procurador: (a) João Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 703/2015

Anexos: 5528/2001

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira

Advogado (a) Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/Am 6.818

e Ivana da Cunha Leite – OAB/Am 4.814

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 5259/2015

Anexos: 5312/2013, 5499/2013, 865/2008, 6210/2007

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Câmara de Careiro da Várzea

Recorrente: José Arnoldo Santos de Queiroz

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 3530/2015

Anexos: 1794/2014, 6252/2011, 5417/2012, 5416/2012,

1792/2014, 1937/2009

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEMULSP

Recorrente: Paulo Ricardo Rocha Farias

Procurador: (a) Elissandra M. Freire Alvares

Advogado: (a) – Rômulo Corrêa - OAB/Am 894

3) PROCESSO Nº 11.849/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Pág. 6

Interessado: Ministério Público de Contas
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 5531/2011 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas de Convênio nº 05/10

Órgão: SEPLAN

Responsável: (eis) Emanuel Saletino de Oliveira e Rodrigo Camelo de Oliveira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4.1) PROCESSO Nº 4667/2010

Obj.: Representação

Órgão: SEPLAN

Parte: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

e Carlos Alberto S. de Almeida

4.2) PROCESSO Nº 4875/2011

Obj.: Representação

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Parte: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 4246/2015

Obj.: Representação Com Pedido de Medida Cautelar

Órgão: SEFAZ

Interessado: ACB Locadora de Veículos Ltda

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

5.1) PROCESSO Nº 4323/2015

Obj.: Representação Com Pedido de Medida Cautelar

Órgão: SEFAZ

Interessado: C.S. Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

5.2) PROCESSO Nº 4169/2015

Obj.: Representação Com Pedido de Medida Cautelar

Órgão: SEFAZ

Interessado: C.S. Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

5.3) PROCESSO Nº 2720/2015

Obj.: Representação Com Pedido de Medida Cautelar

Órgão: SEFAZ

Interessado: C.S. Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

6) PROCESSO Nº 144/2016

Anexos: 1487/2014, 2370/2011, 614/2010, 3718/1994

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: TCM

Recorrente: Ivanete Ribeiro do Nascimento e Glicia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 11.661/2015

Anexos: 11.442/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Estado do Amazonas, representando a Sra. Joana Darc dos Santos Tavares

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

8) PROCESSO Nº 286/2016

Obj.: Consulta

Órgão: Prefeitura de Manaus - PMM

Interessado: SEMED

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

9) PROCESSO Nº 11.880/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Santo Antonio do Içá

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

10) PROCESSO Nº 11.852/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Tabatinga

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

11) PROCESSO Nº 11.944/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 11.853/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de São Paulo de Olivença

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

13) PROCESSO Nº 4105/2015

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar

Órgão: SEFAZ

Interessado: Empresa SINDPLUS Administradora de Cartões

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 1367/2013 (9VIs)

Anexos: 2292/2007

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte

Recorrente: Adenilson Lima Reis

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

Advogado: (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/Am 6.975

2) PROCESSO Nº 1600/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Casa Militar do Governo do Estado do Amazonas

Responsável: (eis) Wilson Martins de Araújo

Procurador: (a) João Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 5100/2014

Anexos: 1977/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Recorrente: Otávio Queiroz de Oliveira Cabral Júnior

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 12.011/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Itamarati

Interessado: Ministério Público de Contas

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 10.136/2014

Obj.: Representação,

Órgão: Prefeitura de Tefé

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 11.638/2014





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Paq. 7

Obj.: Tomada de Contas Especial
Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte
Responsáveis: Nonato do Nascimento Tenazor
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO Nº 10.790/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2014
Órgão: Companhia Humaitense de Águas e Saneamento Básico – COHASB (U.G 2455)
Responsáveis: Ronni Kley Lustosa Torres
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 12.542/2015
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Caapiranga
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 11.867/2015
Obj.: Representação,
Órgão: Prefeitura de Manacapuru
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alves

6) PROCESSO Nº 3928/2015
Obj.: Representação
Órgão: Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Interessado: (s) CSI Service Ltda.
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 2078/2015
Anexos: 3778/2004 e 3235/2008
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: SUSAM
Recorrente: Silas Guedes de Oliveira
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho
Advogado: (a) Silvana Miranda Corrêa – OAB/Am 7.733

8) PROCESSO Nº 1627/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2014
Órgão: Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa
Responsáveis: José Lázaro Bezerra Campelo
Procurador: (a) Elissandra M. Freire Alves

9) PROCESSO Nº 4418/2014
Anexos: 2444/2014, 3330/2014, 1408/2014
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Declaração
Órgão: Câmara Municipal de Manaus
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

10) PROCESSO Nº 1024/2015
Anexos: 2721/2010, 5011/2009 e 2282/2010
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: Prefeitura de São Paulo de Olivença
Recorrente: Raimundo Nonato Souza Martins
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 12.066/2015
Anexos: 11.630/2014
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: SEDUC
Recorrente: Juciney Lima Gomes
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho
Advogado: (a) Câmila da Costa Almeida – OAB/Am 8.877

2) PROCESSO Nº 4236/2010 (3VIs)
Obj.: Representação
Órgão: Ministério Público – TCE/ Município de Pauini
Representada: Maria Barroso da Costa
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Cons. Ari Moutinho Júnior)

1) PROCESSO Nº 4561/2015
Anexos: 3207/2015
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEMAD
Recorrente: Ministério Público de Contas
Procurador: (a) Elissandra M. Freire Alves

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 640/2015
Anexos: 10520/2001
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Procurador: (a) João Barroso de Souza e Fernanda C.V. Mendonça
Advogado: (a) Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/AM 6.818 e Ivana da Cunha Leite – OAB/AM 4.814

2) PROCESSO Nº 1620/2014
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013
Órgão: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - FUNDPAM
Responsáveis: José Ricardo Vieira Trindade
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
2.1) PROCESSO Nº 1623/2014 (3VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013
Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE
Responsáveis: José Ricardo Vieira Trindade
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

Manaus, 26 de Fevereiro de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **GLANAIR SEREJO CARVALHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1546/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12539/2014, referente à sua Aposentadoria.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Pág. 8

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **CATHARINA JULIRES BELÉM NINA RAMOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1554/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12099/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **MARIA ELIZABETH VIEIRA ALVES**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 928/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n.º 1308/2015, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2016.

Elizana Oliveira Praciano Barros
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **RAIMUNDA MARTINS DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da

Decisão n.º 979/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n.º 11450/2015, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2016.

Elizana Oliveira Praciano Barros
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ANDRÉ LUIZ BEZERRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1000/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n.º 11590/2015, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2016.

Elizana Oliveira Praciano Barros
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Ivaldo Cruz Baraúna**, procurador da empresa **S B Construções e Comércio de Materiais de Construção Ltda.**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 004/2012 – CI/DCOP/BARREIRINHA,, reunidos no Processo Eletrônico TCE n.º 10030/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, Exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edição nº 1305, Paq. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ZILMAR DA SILVA SANTANA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1636/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12582/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
n.º 3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde SUS Ministério da Saúde **BRS** UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100